



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

## LEI Nº 1863 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NÚMERO 1846 DE 25 DE JUNHO DE 2018- PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

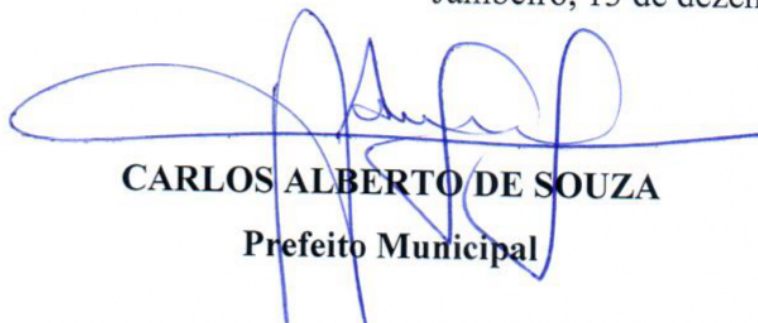
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente Lei:

**Artigo 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- L.D.O – para o exercício financeiro de 2019, com os valores estabelecidos em consonância com a Lei do Plano Plurianual.

**Artigo 2º** - Os demais Artigos da Lei Municipal 1846 de 25 de junho de 2018, permanecem inalterados.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jambéiro, 13 de dezembro de 2018.



**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal